

PROCESSO N.º 01416.000267/2013-19

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE E A CLARO S.A.

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória n.º 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **MANOEL RANGEL NETO**, nomeado pelo Decreto de 16/05/2013, publicado no Diário Oficial da União de 17/05/2013, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.432.544/0001-47, estabelecida na cidade de São Paulo/SP, localizada na Rua Flórida, n.º 1.970, Cidade Monções, neste ato representada por seus Procuradores, **KILDARE CARNEIRO RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pelo SSP/CE, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] e **LUIZA DE MARILAC COSTA BEZERRA**, portadora da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pelo SSP/CE, inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o Processo n.º **01416.000267/2013-19**, referente a participação na Ata de Registro de Preços n.º 01/2014, resultado dos Grupos 1, 2 e 3, itens 1, 2, 4, 5, 6, 14, 15, 16, 17, 27, 28, 30, 31, 32, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 66, 67, 68, 69, do Pregão Eletrônico n.º 01/2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Finanças, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, em observância às Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei n.º 12.440 de 07/07/2011, Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, pelos Decreto n.º 2.271, de 07/07/97, Decreto n.º 5.450, de 31/05/2005, Decreto n.º 6.204, de 05/09/2007, Decreto n.º 7.203 de 04/06/2010, Decreto n.º 7.746 de 05/06/2012 e Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013, pela IN SLTI/MP n.º 02, de 11/10/2010, e as respectivas alterações posteriores, bem como pelas disposições fixadas na legislação correlata e mediante as cláusulas abaixo discriminadas:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desse Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, alterando-se as **Cláusulas: Décima Sexta** – Da Vigência do Contrato e da Prorrogação, **Sétima** – Do Valor do Contrato, **Nona** – Da Dotação Orçamentária e **Décima** – Da Garantia Contratual, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) e de serviço telefônico fixo comutado (STFC), com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, conforme especificações e condições constantes neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera-se a **Cláusula Décima Sexta** – Da Vigência do Contrato e da Prorrogação, cujo prazo iniciou-se em 01/06/2015, terminando em 31/05/2016, sendo prorrogado por este Primeiro Termo Aditivo por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de **01/06/2016 até 31/05/2017**, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 atualizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 Altera-se a **Cláusula Sétima** – Do Valor do Contrato, para acrescentar ao valor constante no Contrato 004/2015, o montante total estimado de **R\$ 125.575,74 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Altera-se a **Cláusula Nona** – Da Dotação Orçamentária para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13122210720000001, da Natureza da Despesa n.º 33903958, do Plano Interno n.º 6CNM0010001, da Fonte de Recursos 0100000000 e Nota de Empenho n.º **2016NE800127**, do orçamento próprio da **CONTRATANTE** para o exercício 2016, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações, conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1 Altera-se a **Cláusula Décima** - da Garantia Contratual, para inserir a obrigação da CONTRATADA em complementar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato n.º 004/2015 no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do presente Termo Aditivo, que corresponde a **R\$ 6.278,79 (seis mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos)**, devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 004/2015, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2016.



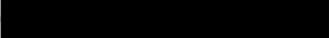
MANOEL RANGEL NETO
Diretor Presidente



KILDARE CARNEIRO RODRIGUES
Procurador

Luiza de Marilac Costa Bezerra
LUIZA DE MARILAC COSTA BEZERRA
Procuradora

TESTEMUNHAS:

Silvia Anthes de Rezende
Nome: *Silvia Anthes de Rezende*
CPF/RG: 

Mirian Arruda dos Santos
Nome: *Mirian Arruda dos Santos*
CPF/RG: *Mirian Arruda dos Santos*
Técnica Administrativa
ANCINE/ISIAPE Nº 1987100

